



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 386/2021
De 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o pagamento de 13º salário/2020, (aniversariantes “ Outubro, Novembro e Dezembro/2020) e abono de férias de 2020 em 04 (quatro) parcelas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o pagamento do 13º Salário, aos aniversariantes dos meses de outubro; novembro e dezembro de 2020, conjuntamente ao mês de fevereiro de 2021, no mês de março de 2021;

Art. 2º - Ficando ainda, estabelecidos os pagamentos de Salários dos meses de novembro e dezembro de 2020, abono de férias, a serem pagos em 04 (quatro) parcelas, a primeira parcela no mês de março de 2021; segunda parcela no mês abril de 2021; terceira parcela no mês de maio de 2021 e a quarta parcela no mês de junho de 2021.

Art. 3º - Incluem na presente Lei aqueles servidores efetivos cuja remuneração salarial não tiveram pagamento pela Gestão Anterior, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Exercício Financeiro vigente.

Art. 5º. O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito suplementar ou, se for o caso especial, no orçamento em vigor para suportar as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olho D'água Grande - Al, em 26 de fevereiro 2021.

1ª Suzanice Higino Bahé
Maria Suzanice Higino Bahé
Prefeita
Maria Suzanice Higino Bahé
Prefeita Municipal

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Josinaide Nascimento Bora
Josinaide Nascimento Bora
Ladislau
Sec. Administração